



**Câmara Municipal de Agudo**  
Estado do Rio Grande do Sul

## **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PELO PRESENTE TERMO DECLARO ABERTO O **PROCESSO LICITATÓRIO 08/2026**, DE TEOR SEGUINTE:

DO OBJETO:

Contratação da prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para acompanhamento técnico, vistoria, avaliação e medição da execução da 8ª etapa da obra de construção do edifício-sede da Câmara Municipal de Agudo, correspondente ao Plenário, visando subsidiar a fiscalização do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica - Edital nº 1/2026.

Agudo, 27 de abril de 2026.

Ver. Alexandre Neu  
Presidente



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

PROCESSO 08/2026 – CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1 – DO OBJETO:**

Contratação da prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para acompanhamento técnico, vistoria, avaliação e medição da execução da 8ª etapa da obra de construção do edifício-sede da Câmara Municipal de Agudo, correspondente ao Plenário, visando subsidiar a fiscalização do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica - Edital nº 1/2026.

**2 – DA PRESTADORA DE SERVIÇOS:**

Os serviços serão prestados pela empresa OFICINA 952 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.614.058/0001-14, com sede na Avenida Concórdia, 952 – sala 02, Bairro Centro, Município de Agudo/RS, CEP: 96.540-000, Telefone: (55) 997153636.

**3 – JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação justifica-se pela execução da obra de conclusão do Plenário da Câmara Municipal de Agudo, um projeto que envolve serviços de alta complexidade técnica, como a execução completa de instalações elétricas, hidrossanitárias, lógicas e de climatização, além de acabamentos especializados.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 18, estabelece o dever de a Administração planejar suas contratações e, em seu art. 117, caput, impõe o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos. O quadro de pessoal permanente desta Casa Legislativa, contudo, não dispõe de profissional com a habilitação legal e o conhecimento técnico específico em engenharia para realizar, de forma eficaz, a fiscalização de obra dessa natureza.

A ausência desse suporte especializado representa uma grave vulnerabilidade, expondo a Administração ao risco de receber serviços com vícios construtivos, materiais de qualidade inferior ou em desacordo com as normas técnicas, o que poderia comprometer a segurança da edificação e resultar em prejuízos ao erário.

Dessa forma, com fundamento no art. 117, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que faculta à Administração a contratação de terceiros para assistir o fiscal do contrato, a presente contratação torna-se indispensável. Ela visa suprir essa lacuna técnica, garantindo que a obra seja acompanhada por profissional de engenharia capaz de assegurar sua execução em conformidade com o projeto, o memorial descritivo, o cronograma físico-financeiro e as melhores práticas de engenharia.

**4 – DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados da data de sua assinatura.



**Câmara Municipal de Agudo  
Estado do Rio Grande do Sul**

O início da execução corresponde a data da assinatura do contrato, ocorrendo de forma compatível com o cronograma de execução da 8ª etapa da obra de construção do edifício-sede da Câmara Municipal de Agudo, correspondente ao Plenário.

Caso o objeto não seja concluído no prazo inicialmente estabelecido por motivo justificado, devidamente comprovado nos autos e sem culpa da CONTRATADA, o prazo de vigência poderá ser prorrogado por termo aditivo, na forma da lei.

**5 – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RUBRICA:**

Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais), dividido em 3 (três) parcelas, cada uma correspondente à conclusão de uma etapa de medição da obra principal.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, observada a regular liquidação da despesa.

Na hipótese de impossibilidade de execução integral do objeto por caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, a CONTRATADA fará jus ao pagamento proporcional dos serviços efetivamente executados e aceitos até a data do evento.

**6 – DO ORÇAMENTO:**

As despesas decorrentes deste processo serão por conta da dotação orçamentária: Fonte de recurso: 1500 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, da unidade orçamentária 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

**7– DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Agudo, 27 de abril de 2026.

Silvana Rosa da Silva  
Diretora Geral  
Servidora designada- Portaria 24/2025

*Homologo o presente Processo de Dispensa de Licitação.*

Agudo, 27 de abril de 2026.

Ver. Alexandre Neu – Presidente